



**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO
DECRETO nº375/2025**

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

A Comissão de avaliação dos documentos apresentados pelos estudantes que pleiteiam a bolsa de estudos para o curso de medicina através do Decreto nº 375/2025,

CONSIDERANDO, que o termo de adesão ao programa de bolsa de estudos somente será formalizado após a aprovação no processo de seleção;

CONSIDERANDO, que a restituição dos valores investidos no custeio da bolsa universitária deverá ser feito mediante prestação de serviços de médico após o recebimento de certificação do órgão competente, e que a opção pelo pagamento em pecúnia de todo o valor investido somente ocorrerá ao final do curso universitário,

RESOLVE:

Art. 1º. A comissão declara a todos os interessados que não será necessário apresentação de termo de adesão no ato da inscrição para a bolsa, portanto sua ausência não será analisada como documento faltante.

Art. 2º. A comissão de avaliação entende que **basta uma declaração do interessado de que tem ciência de que deverá restituir o investimento da bolsa de estudos feitas pelo Município** mediante prestação de serviços de médico junto a secretaria municipal de saúde, no prazo de um ano, com carga horária mínima de 10 horas semanais, e com início 30 dias após recebimento da certificação, como definido na



Lei Municipal nº 962/2025, art. 9º, §1º, **portanto não se faz necessários os documentos listados nos incisos XVI e XVII do DECRETO MUNICIPAL Nº 377/2025.**

Parágrafo único. Portanto, não haverá prejuízos para os interessados se houver apenas a apresentação desta declaração.

Art. 3º. A presente resolução servirá como regra para análise dos temas elencados nos artigos acima durante a avaliação do processo seletivo para acesso à bolsa de estudos em medicina. Desta forma, que se dê publicidade ao presente antes do fim do prazo de inscrição e início do processo de seleção, a fim de que não reste prejuízos aos interessados.

São Simão, 28 de agosto de 2025.

Emilson Aparecido Ferreira
Vanessa Rodrigues de Castro
Seu Humberto de Sousa, filho

Comissão permanente para avaliação de documentos do “Programa Municipal de Bolsas de Estudos” para o curso de Medicina

DECRETO nº375/2025